Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 675/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00112758/2023-76

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 675/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,** PARA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, RECARGA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **ELIANE SOUZA DE ABREU**, portadora do RG n.º **05***45642 ME/PR** e inscrita no CPF n.º **076.***.***-98,** doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **09.140.225/0001-18**, estabelecida no **TR STRC TRECHO 4 N.º 10 - CENTRO DE VIVÊNCIA BLOCO A - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.225-540**, telefones: **(61) 3342-4029 / (61) 9178-0032**, e-mail: **comercial@sudoesteextintores.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ANDRE PAZ DE LIMA**, portador do RG n.º **1.8**.*50 - SESP/DF**, inscrito no CPF n.º *****.540.***-91**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 675/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação da prorrogação de vigência do **CONTRATO n.º 675/2024 (147716858),** apresentada pela área demandante (199054358);

(ii) da Carta de Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (206541527 e 206566677);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (207000130);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras e Serviços (209735824);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 517/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (208881489), emitido pela Superintendência Jurídica;

(vi) da Nota Técnica N.º 227/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (208778814), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO n.º 675/2024 (147716858)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027,** com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e

b) A inserção da cláusula de direito ao reajuste.

3. **DO VALOR TOTAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 28.913,00 (vinte e oito mil novecentos e treze reais),** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, RECARGA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.	1	R$ 20.356,00	R$ 20.356,00
2	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTÁTICO, RECARGA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.	1	R$ 8.557,00	R$ 8.557,00

VALOR TOTAL: R$ 28.913,00 (vinte e oito mil novecentos e treze reais).

4. **DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar a garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do **CONTRATO N.º 675/2024,** no importe de **R$ 1.445,65 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a *5% (cinco por cento)* do valor total do contrato no importe de **R$ 28.913,00 (vinte e oito mil novecentos e treze reais)**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;

b) Fiança bancária; ou

c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

5. **DO DIREITO AO REAJUSTE**

CLÁUSULA QUINTA – Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro, utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Eliane Souza de Abreu
Diretora-Presidente
Diretoria Presidencial
presidencia@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

CONTRATADA:

ANDRE PAZ DE LIMA
Representante Legal

P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Documento assinado eletronicamente por **André Paz de Lima**, **Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SOUZA DE ABREU - Matr. 0002345-7**, **Diretor(a)-Presidente**, em 12/08/2026, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **210620999** Código CRC: **4802073B**.

Criado por 00020220, versão 2 por 00020220 em 06/08/2026 16:44:14.